

DECRETO Nº 2.694, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2021-2023 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

Titular	Suplente
---------	----------

Adriana Leite Loureiro	Júnior Rodrigues dos Santos Rosales
------------------------	-------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular	Suplente
---------	----------

Lilia Maria Gouveia Bezerra	Adolfo Daltro
-----------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Titular	Suplente
---------	----------

Eiza Badila Bassoli	Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas
---------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO

Titular	Suplente
---------	----------

Romy de Vasconcelos Canto Rupp	Jane Contu
--------------------------------	------------

CENTRO DE REFERÊNCIA DO ESTUDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CREIA

Titular	Suplente
---------	----------

Andressa Santos Rebelo	Caroline Carvalho da Costa Lima
------------------------	---------------------------------

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular	Suplente
Viviane do Nascimento Pinto	Reginaldo Moreira

INSTITUTO MOINHO CULTURAL SULAMERICANO

Titular	Suplente
Mônica Barbosa Macedo	Jacira Rondon Martins

MSMT - CIDADE DOM BOSCO

Titular	Suplente
Vânia da Silva Chalega	Ana Lucia Alves Pereira

CRIPAM - CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTONIO MÜLLER

Titular	Suplente
Eliszangela da Silva Santana	Thaís Isis da Cruz Vera

CENTRO DE EQUOTERAPIA “ODILZA MIRANDA DE BARROS”

Titular	Suplente
Evanancy Soares de Alcantara	Fabíola Máxima Lizarraga Suarez

Art. 2º A nomeação para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: aaa5edfd

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>